

FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA

EDITAL CONVITE Nº 002/2017 - FEST

A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA FEST, situada na Avenida Fernando Ferrari, 845, Campus da UFES, no Bairro de Goiabeiras, Vitória-ES, torna público que, por meio da Comissão Licitação, devidamente constituída pela Portaria nº 012/14, fará realizar, licitação na modalidade **CONVITE**, do **tipo menor preço global**, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se, ainda, no que couber, a **Lei nº 123/06, art. 42 e seguintes**, objetivando a contratação de serviços de hospedagem em hotel na cidade de Vitória-ES, conforme descrito na Cláusula I, do presente Edital de Convite e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos.

Os envelopes com a documentação e proposta deverão ser entregues na FEST até o último dia útil anterior a abertura dos envelopes.

A reunião de abertura dos envelopes será no dia **21 de junho de 2017** às **10:00 horas**, na sede da **FEST – Fundação Espírito-santense de Tecnologia**, Campus da UFES, **Av. Fernando Ferrari, 845**, no bairro de Goiabeiras, CEP 29.075.015, Vitória, ES.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação refere-se à **contratação de serviços de hospedagem em hotel na cidade de Vitória-ES, para o período de 09/07/2017 a 18/07/2017, para atendimento ao Projeto 600**, conforme **ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**, que fica fazendo parte integrante do presente Convite.

1.2 - As especificações e toda documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será válido.

1.3 - As dúvidas surgidas poderão também ser solicitadas por escrito contra recibo diretamente à FEST, que providenciará os esclarecimentos necessários, os quais serão formulados e anexados ao processo após ser dada ciência aos interessados até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura das propostas.

1.4 - A empresa vencedora será responsável pela entrega dos serviços, materiais e pelos preços propostos e aceitos pela FEST.

II - DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

2.1 - Poderão participar da presente licitação somente empresas do ramo hotelaria, comprovado pelo CNAE, e que possuam hospedagens próprias, sendo vedada a terceirização do serviço.

2.2 - Considera-se legalmente representada a empresa que enviar a documentação e proposta assinada pelo representante da empresa (Diretor, Sócio, gerente, etc), e/ou participar presencialmente, munido de cópia do contrato social e documento de identificação, ou através de representante munido de procuração com firma reconhecida e de documento de identificação.

2.2.1 - O não cumprimento deste item, não acarreta em desclassificação da empresa, podendo, se atendidas as exigências deste Convite, competir em igualdade de condições quanto à proposta comercial, porém o representante não autorizado será mero portador da referida proposta não tendo direito a voz e nem a voto.

2.3 – Para habilitação ao presente Convite os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

2.3.1 - Da Habilitação Jurídica

a) - A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

a.1) – Cópia da Identidade do responsável pela assinatura da proposta;

a.2) – registro comercial, no caso de empresa individual;

a.3) – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

a.4) - **Comprovar sua regularidade jurídica** perante as entidades reguladoras de seu **ramo de atividade**, além de demonstrar, mediante documentos emitidos pelos órgãos competentes, que o referido ramo de atividade corresponde ao objeto deste Edital, sob pena de desclassificação;

a.5) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.3.2 - Da Regularidade Fiscal

a) **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

b) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível ao objeto contratual;

c) **Certidão Negativa de Débitos**, relativa às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, com validade na data de realização da Licitação;

d) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, com validade na data de realização da Licitação;

e) **Certidões Negativas de Débitos**, relativas a fazenda pública Federal, Estadual e Municipal; e

2.3.2.1 Poderão ser apresentadas para fazer prova da regularidade, as Certidões Negativas obtidas via *internet*, cabendo a Comissão de Licitação, confirmar o seu teor na própria rede de comunicação *internet* ou no órgão emitente.

2.4 – Local, horário, para informações sobre o Edital e demais esclarecimentos aos licitantes: **FEST, no horário comercial, ou através do telefax (27) 3345.7555.**

2.5 - Data, local e horário de recebimento da documentação e abertura das propostas: no dia **21 de junho de 2017** às **10:00 horas**, na sede da **FEST – Fundação Espírito-santense de Tecnologia , Campus da UFES, Av. Fernando Ferrari, 845 , no bairro de Goiabeiras, CEP 29.075.015, Vitória, ES.**

2.6 - Deverão ser entregues em envelopes distintos e lacrados, em 01 (uma) via os seguintes documentos:

2.6.1 - ENVELOPE N.º 001 – HABILITAÇÃO

2.6.1.1 - O envelope Nº **001/HABILITAÇÃO** deverá identificar externamente a empresa proponente trazendo os dizeres:

FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA
EDITAL DO CONVITE Nº 002/2017 - FEST
ENVELOPE Nº. 001/HABILITAÇÃO
DATA LIMITE DA ENTREGA: 20/06/2017
RAZÃO SOCIAL:

2.6.1.2 - A documentação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da empresa proponente, ou processado em computador, devidamente assinada, com nome e CPF do responsável e com o número do CNPJ da empresa, contendo;

2.6.1.3 - Declaração de que a firma proponente aceita todas as condições desta licitação e que entregará os materiais, de acordo com as especificações do Edital e anexo, caso seja vencedora da licitação (ANEXO III);

2.6.1.4 - **Declaração de inexistência**, na data da apresentação da proposta, de qualquer fato ou situação, de que sobrevenha impedimento à habilitação para o presente Convite (ANEXO II);

2.6.1.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por funcionário da FEST, ou ainda publicado em órgão de Imprensa Oficial. Não serão aceitos documentos via fac-símile;

2.6.1.6 - Ocorrendo a interposição de recurso por algum licitante nesta fase do certame, a Comissão indicará nova data para abertura das propostas. Havendo renúncia de todos os participantes à interposição de recursos nesta fase da licitação, a Comissão dará prosseguimento ao processo licitatório para abertura dos **Envelopes nº 002 – Proposta**.

2.6.2 - ENVELOPE Nº. 002 - PROPOSTA

2.6.2.1 - O envelope **Nº 002/PROPOSTA**, deverá conter igualmente identificação externa da empresa proponente e trazer os seguintes dizeres:

FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA
EDITAL DO CONVITE Nº 002/2017 - FEST
ENVELOPE Nº. 002/PROPOSTA
DATA LIMITE DA ENTREGA: 20/06/2017
RAZÃO SOCIAL:

2.6.2.2 - A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da firma proponente, ou processada em computador, paginadas e numeradas, rubricadas em todas as vias e assinada na última via, com nome e CPF do responsável e com o número do CGC da empresa, contendo:

2.6.2.3 - Preço total expresso em real e em algarismos e por extenso, pelo qual a firma se compromete a entregar o objeto da presente licitação, com todas as taxas, impostos e fretes, inclusos (ANEXO IV).

2.6.2.4 – Os serviços serão entregues após a emissão a Ordem de Fornecimento emitida pela FEST.

2.6.2.5 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da apresentação da mesma.

2.6.2.6 – Nome do banco, número da agência bancária e da conta corrente da empresa.

III – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

3.1 – A responsabilidade pela Licitação, objeto do presente Edital até a emissão do Relatório de Julgamento, caberá à Comissão de Licitações da FEST devidamente instituída para tal.

3.2 – No dia **21/06/2017** às 10 horas a Comissão procederá as seguintes etapas:

3.2.1 – 1ª ETAPA:

a – Juntada/Recebimento da credencial dos participantes, bem como dos **ENVELOPES Nº 001/DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **Nº 002/PROPOSTA**.

3.2.2 - 2ª ETAPA:

a - Abertura do Envelope nº 001/Documentação de Habilitação, conferindo e rubricando os documentos dele constantes.

b - Encaminhamento da documentação aos participantes com solicitação de que seja também por eles rubricado.

c - Aberto os envelopes 001/Documentação de Habilitação, a Comissão, a seu juízo exclusivo, examinará os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgará o nome das empresas habilitadas e das inhabilitadas, devendo ser devolvidos às últimas os envelopes 002/Proposta devidamente fechados.

d - Se, porventura, os trabalhos não forem concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela Comissão, serão elas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada para, no máximo, 05 (cinco) dias úteis depois, ficando os Envelopes nº 002/Proposta sob a guarda da Comissão, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelas licitantes ou por seus representantes legais presentes.

e - Após o resultado da habilitação das licitantes e havendo plena e expressa concordância por todas as licitantes da decisão proferida pela Comissão, inclusive com desistência de interposição de recurso, as quais serão registradas em ata, a licitação terá prosseguimento com a abertura do Envelope n.º 002/Proposta, cujos documentos serão rubricados e analisados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da Comissão.

f - Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, o Presidente da Comissão convocará formalmente as licitantes, para nova sessão pública, ocasião em que anunciará a decisão dada ao recurso e, nesta mesma sessão, abrirá a Proposta Comercial das licitantes habilitadas.

3.2.3 - 3ª ETAPA:

a - Abertura dos envelopes 02/Proposta dar-se-á após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso ou após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado, em data a ser definida pela Comissão de Licitação.

b - Solicitação por parte da Comissão da rubrica dos participantes em toda documentação apresentada nesta etapa da licitação;

c - Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente de impossível conhecimento ou previsão antes da data do julgamento.

d - Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e aberto os envelopes 02/Proposta, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes só conhecidos após o julgamento.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - A classificação das propostas será pela ordem da mais vantajosa para a FEST, ou seja, a de **menor preço global**.

4.2 - Durante os trabalhos de julgamento, a Comissão poderá solicitar quaisquer esclarecimentos complementares dos concorrentes, fazer diligências para esclarecer fatos que possam aprimorar o critério de julgamento, bem como solicitar pareceres técnicos sobre os objetos ofertados.

4.3 - Todos os cálculos da proposta comercial deverão ser apresentados com aproximação de duas casas decimais e os erros de cálculo aritmético, eventualmente configurados das licitantes, serão corrigidos pela Comissão de Licitação.

4.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se dará por sorteio, em reunião pública, sendo todos os licitantes convocados para assistirem a esse ato, nos termos do art. 45, §§ 2º e 3º da Lei 8.666/93.

4.5 - A Comissão de licitação desclassificará as propostas que não atenderem a todas as condições deste edital quer por discordância ou aquelas com preços manifestamente inexequíveis.

4.6 - A Comissão encaminhará o processo a FEST, para emissão da Ordem de Fornecimento a ser entregue a firma vencedora.

4.7 - O resultado final desta licitação será divulgado nos termos da legislação vigente e será ainda afixado no Quadro de Avisos da FEST.

V - DA ADJUDICAÇÃO

5.1 - O objeto do presente Convite, será adjudicado ao licitante classificado em primeiro lugar, após aprovação do resultado pela comissão, feita mediante ordem de fornecimento, observando-se as condições gerais e especificações desta licitação.

VI - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A FEST deverá registrar em sua unidade financeira e contábil os recursos para cobrir o pagamento do objeto do presente Convite.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 21 (vinte e um) dias após a entrega dos serviços e sua respectiva Nota Fiscal e termo de recebimento emitido pelo Coordenador do Projeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante.

VII - DA DOTAÇÃO

7.1 - O pagamento do objeto da presente Licitação será por conta do Projeto FEST nº 600.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DOS VENCEDORES

8.1 - A licitante vencedora ficará obrigada a:

a - entregar os serviços após emissão da Ordem de Fornecimento.

b - Substituir os serviços que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos ou outros vícios não aparentes;

c - Apresentar serviços que, quando aplicável, assegurem informações corretas, claras, precisas, ostensivas e sobre as características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia e origem, entre outros dados.

IX - DAS PENALIDADES

9.1 - Os casos de não entrega do objeto desta Licitação, atraso injustificado, sujeitará a Licitante as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

X - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação (publicação no D.O.U. ou lavratura da ata), de acordo com os preceitos do artigo 109, inc. I, c/c § 6º da Lei nº 8.666/93.

10.2 - O recurso referente à habilitação e ao julgamento das propostas terá efeito suspensivo; nos demais casos, ficarão a critério da autoridade competente, nos termos do § 2º do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse da FEST, interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada

por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

11.2 - Esclarecimentos em relação à documentação a ser apresentada nos envelopes de habilitação, poderão ser obtidos junto à FEST, através do telefone: (27) 3345.7555 ou email compras@fest.org.br.

11.3 - A apresentação da proposta implica conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

11.4 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

11.5 - É parte integrante do presente Edital o Anexo I – Descrição dos Serviços.

11.6 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela Comissão de Licitações, obedecida à legislação vigente.

11.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital excluir-se-á o dia de vencimento.

11.8 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável do presente Edital, seus anexos e instruções, bem como das normas técnicas gerais ou especiais da FEST aplicáveis.

Vitória, 07 de junho de 2017.

Sandra Mirian Silva
Autoridade Competente
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	UNID	PREÇO MÁXIMO ADMITIDO	DESCRIÇÃO
01	UN	R\$135,00	Quarto individual (<i>single</i>) com banheiro, ar condicionado e televisão, café da manhã incluso a ser servido em área comum, acesso gratuito a internet sem fio (wi-fi) nos quartos ou em área comum.
02	UM	R\$157,00	Quarto duplo (<i>double</i>) com banheiro, com duas camas, ar condicionado e televisão, café da manhã incluso a ser servido em área comum, acesso gratuito a internet sem fio (wi-fi) nos quartos ou em área comum.
PREÇO GLOBAL		R\$292,00	Somatório dos itens 1 e 2 acima

O serviço de hospedagem deverá ser oferecido na Cidade de Vitória-ES, em Hotel em hotel que deverá ser localizado a, no máximo, 3 (três) km da UFES – Universidade Federal do ES, de forma a cumprir o princípio da economicidade, uma vez que custos necessários com a contratação de transporte para o evento serão menores.

As hospedagens ocorrerão no período de **09/07 a 18/07/2017** para um total aproximado de 147 (cento e quarenta e sete) hóspedes, sendo 43 pessoas do sexo masculino e 104 do sexo feminino, as quais deverão ser alocadas, quando possível, em quarto duplo de acordo com o gênero, de modo a proporcionar maior economia de recursos do Projeto 600.

Vitória, 07 de junho de 2017.

Sandra Mirian Silva
 Autoridade Competente
 Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

(Utilizar papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

**EMPRESA PROPONENTE
LOCAL E DATA**

A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

Declaramos, sob as penas da Lei, que inexistente fato superveniente impeditivo à habilitação da nossa empresa para fins de participação no CONVITE 002/2017.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) da Empresa)
(Nome da Empresa Proponente)

ANEXO III

(Utilizar papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

**EMPRESA PROPONENTE
LOCAL E DATA**

REF. : CONVITE 002/2017

A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

Declaramos, sob as penas da Lei, que aceitamos todas as condições desta Licitação e que entregaremos os serviços de acordo com as especificações do CONVITE 002/2017, caso seja vencedora da licitação.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) Empresa)
(Nome da Empresa Proponente)

ANEXO IV**PROPOSTA DE PREÇOS****EMPRESA PROPONENTE
LOCAL E DATA**

REF. : CONVITE 002/2017

A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

Submetemos à apreciação de V. Sas. a nossa proposta de preços relativa ao Convite nº 002/2017, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Comissão Permanente de Licitação, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação das quantidades e preços.

Nosso preço para o serviço em questão é de:

R\$ _____ (_____ extenso _____), para diária quarto individual (single) conforme detalhado em nossa planilha de quantidades e preços.

R\$ _____ (_____ extenso _____), para diária quarto duplo (double) conforme detalhado em nossa planilha de quantidades e preços.

Valor total : R\$ _____ (_____ extenso _____).

Declaramos que a validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope HABILITAÇÃO.

Atenciosamente

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) da Empresa)
(Nome da Empresa Proponente)